



BIOINSIGHT
& ECOA



ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

Volume IV – ANEXOS TEMÁTICOS

ANEXO 3 – CONSULTA ÀS ENTIDADES

PARQUE EÓLICO DO PAIVA

Maio 2026



INFORMAÇÃO SOBRE O DOCUMENTO E AUTORES

Cliente	
Referência do documento	
Descrição do Documento	Volume IV – Anexos Temáticos Anexo 3 – Consulta às Entidades
Fase	Projeto de Execução
Referência do Ficheiro	
Nº de Páginas	
Autores	

HISTÓRICO DO DOCUMENTO

Revisão	Data	Editado	Autorizado
Versão inicial	Junho de 2025	Equipa identificada no cap. 1.4 do Relatório Síntese	Manuela Miguel
Versão 01 (Pedido de Elementos Adicionais)	Maio de 2026	Equipa identificada no cap. 1.4 do Relatório Síntese	Manuela Miguel

ÍNDICE DE VOLUMES

Volume I – Resumo Não Técnico (RNT)

Volume II – Relatório Síntese (RS)

Volume III – Peças Desenhadas

Volume IV – Anexos Técnicos

Anexo 1 – Declaração Título de Reserva de Capacidade (TRC)

Anexo 2 – Antecedentes

Anexo 2.1 – EGCA da Área do Paiva – Fase 1

Anexo 2.2 – Síntese do Programa de Monitorização do Ano 0

Anexo 2.3 – EGCA da Área do Paiva – Fase 2

Anexo 2.4 – Proposta de Definição de Âmbito (PDA)

Anexo 2.5 – Parecer da PDA

Anexo 3 – Consulta às Entidades

Anexo 4 – Critérios Adotados para a Classificação dos Impactes por Fator Ambiental

Anexo 5 – Geologia, Geomorfologia e Recursos Minerais

Anexo 5.1 – Levantamento de Afloramentos Rochosos

Anexo 6 – Sistemas Ecológicos

Anexo 6.1 – Critérios do Índice de Valorização dos Biótopos (IVB)

Anexo 6.2 – Elenco Florístico

Anexo 6.3 – Elenco Faunístico

Anexo 6.4 – Relatório de Monitorização de Avifauna

Anexo 6.5 – Relatório de Monitorização de Avifauna - Adenda Aguiar da Beira

Anexo 6.6 – Relatório de Monitorização de Mamofauna terrestre e Herpetofauna

Anexo 6.7 – Relatório de Monitorização de Mamofauna terrestre e Herpetofauna - Adenda Aguiar da Beira

Anexo 6.8 – Relatório de Monitorização de Flora

Anexo 6.9 – Relatório de Monitorização de Flora - Adenda Aguiar da Beira

Anexo 6.10 – Relatório de Monitorização da Comunidade de Quirópteros

Anexo 6.11 – Relatório de Monitorização da Comunidade de Quirópteros - Adenda Aguiar da Beira

Anexo 6.12 – Relatório de Monitorização do Lobo-ibérico

Anexo 7 – Componente Florestal

Anexo 7.1 – Sobreiros e azinheiras Identificados e respetivas características

Anexo 7.2 – Deliberação das Assembleias de Compartes dos Baldios

Anexo 8 – Ambiente Sonoro

Anexo 8.1 – Relatório Acreditado de Medições

Anexo 8.2 – Certificados de Calibração dos Equipamentos

Anexo 9 – Socioeconomia

Anexo 9.1 – Projeto de Envolvimento das Comunidades Locais

Anexo 10 – Património Cultural

Anexo 10.1 – Relatório do Fator Património Cultural

Anexo 11 – Elementos de Projeto

Anexo 11.1 – Memória Descritiva do Parque Eólico

Anexo 11.2 – Memórias Descritivas das Linhas Elétricas

Anexo 12 – Plano de Recuperação das Áreas Intervencionadas (PRAI)

Anexo 13 – Plano de Gestão Ambiental de Obra (PGA0)

ÍNDICE

4.	ANEXO 3 – CONSULTA ÀS ENTIDADES	7
1.1.	ÁGUAS DO VALE DO TEJO (ADVT)	11
1.2.	ÁGUAS DE VISEU	11
1.3.	ANACOM	11
1.4.	ANEP	11
1.5.	APA – ARH CENTRO	11
1.6.	APA – ARH NORTE	12
1.7.	ARS CENTRO	12
1.8.	ARS NORTE	12
1.9.	CCDRC	12
1.10.	CCDRN	13
1.11.	DGADR	15
1.12.	DGAE	15
1.13.	DGEG	15
1.14.	DGESTE	16
1.15.	DGRDN	16
1.16.	DGT	16
1.17.	DRAPC	17
1.18.	DRAPN	17
1.19.	DRCC	17
1.20.	DSTELECOM	18
1.21.	E-REDES	18
1.22.	GALP ENERGIA	19
1.23.	FLOENE	19
1.24.	GNR/SEPNA	19
1.25.	ICNF/DRCNF CENTRO	20
1.26.	ICNF/SRCNF NORTE	20
1.27.	IFAP	21
1.28.	IMT	21
1.29.	IP TELECOM	22
1.30.	IP	22
1.31.	LNEG	22
1.32.	NOS COMUNICAÇÕES	22
1.33.	NOWO COMUNICAÇÕES	22
1.34.	PATRIMÓNIO CULTURAL	22

1.35.	REN - REDE ELÉCTRICA NACIONAL	23
1.36.	REN GASODUTOS.....	25
1.37.	SPEA.....	25
1.38.	TURISMO DE PORTUGAL.....	25
1.39.	VODAFONE PORTUGAL	26
1.40.	AGIF.....	26
1.41.	GRUPO LOBO.....	26
1.42.	CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR DA BEIRA.....	26
1.43.	CÂMARA MUNICIPAL DE SÁTÃO	26
1.44.	CÂMARA MUNICIPAL DE SERNANCELHE	27
1.45.	CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE PAIVA	27
1.46.	CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU.....	27

4.ANEXO 3 – CONSULTA ÀS ENTIDADES

Conteúdo

4.	ANEXO 3 – CONSULTA ÀS ENTIDADES.....	7
1.1.	ÁGUAS DO VALE DO TEJO (ADVT).....	11
1.2.	ÁGUAS DE VISEU	11
1.3.	ANACOM.....	11
1.4.	ANEP	11
1.5.	APA – ARH CENTRO	11
1.6.	APA – ARH NORTE.....	12
1.7.	ARS CENTRO	12
1.8.	ARS NORTE.....	12
1.9.	CCDRC	12
1.10.	CCDRN	13
1.11.	DGADR	15
1.12.	DGAE	15
1.13.	DGEG	15
1.14.	DGESTE.....	16
1.15.	DGRDN	16
1.16.	DGT.....	16
1.17.	DRAPC.....	17
1.18.	DRAPN	17
1.19.	DRCC	17
1.20.	DSTELECOM.....	18

1.21. E-REDES.....	18
1.22. GALP ENERGIA.....	19
1.23. FLOENE.....	19
1.24. GNR/SEPNA.....	19
1.25. ICNF/DRCNF CENTRO.....	20
1.26. ICNF/SRCNF NORTE.....	20
1.27. IFAP.....	21
1.28. IMT.....	21
1.29. IP TELECOM.....	22
1.30. IP.....	22
1.31. LNEG.....	22
1.32. NOS COMUNICAÇÕES.....	22
1.33. NOWO COMUNICAÇÕES.....	22
1.34. PATRIMÓNIO CULTURAL.....	22
1.35. REN - REDE ELÉCTRICA NACIONAL.....	23
1.36. REN GASODUTOS.....	25
1.37. SPEA.....	25
1.38. TURISMO DE PORTUGAL.....	25
1.39. VODAFONE PORTUGAL.....	26
1.40. AGIF.....	26
1.41. GRUPO LOBO.....	26
1.42. CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR DA BEIRA.....	26
1.43. CÂMARA MUNICIPAL DE SÁTÃO.....	26

1.44.	CÂMARA MUNICIPAL DE SERNANCELHE.....	27
1.45.	CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE PAIVA	27
1.46.	CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU	27

Quadro II.1: Síntese do Processo de Consulta às Entidades

Entidades	Email	Data envio/ Pedido esclarecimento	Pedido informação solicitada e esclarecimentos	Data receção reposta	Resposta/Informação fornecida pela entidade consultada
1.1. Águas do Vale do Tejo (AdVT)	geral.advt@adp.pt	31/03/2025	Solicitação do seguinte conjunto de informação, preferencialmente em suporte digital: - Localização das redes de saneamento e de distribuição de água na área de estudo; - Indicação quanto a eventuais futuros projetos para a zona; - Localização de eventuais captações de água, em particular as de abastecimento público, e respetiva profundidade, produtividade, dados de qualidade e eventual perímetro de proteção; - Localização de ETAR's e ETA's; - Localização de eventuais pontos de descarga de águas residuais / efluentes; - Outra informação que considerem relevante para o desenvolvimento deste projeto e estudo.	22/05/2025	A entidade enviou ficheiro georreferenciado em ETRS89 contendo o cadastro das infraestruturas de abastecimento de água (AA) e saneamento (AR) na área de estudo. Referiu ainda que os elementos cadastrais enviados são meramente indicativos, e que se for necessário um nível de maior pormenor, a correta localização das infraestruturas da EPAL em termos de planimetria e altimetria deverá ser devidamente validada com recurso a pesquisas, devendo para isso ser contactada a equipa de Licenciamentos da EPAL, S.A. por via do endereço de correio eletrónico licenciamentos.epal@adp.pt. A entidade referiu também que, de acordo com os traçados / área de estudo, irão existir algumas interferências, nomeadamente eventuais travessias de valas de cabos, construção de acessos e paralelismos de valas muito próximos das suas infraestruturas relativas ao abastecimento de água, assim como sobreposição de áreas indicadas para aerogeradores, pelo que deverá ser garantido o devido afastamento.
1.2. Águas de Viseu	geral@smasviseu.pt	31/03/2025	Solicitação do seguinte conjunto de informação, preferencialmente em suporte digital: - Localização das redes de saneamento e de distribuição de água na área de estudo; - Indicação quanto a eventuais futuros projetos para a zona; - Localização de eventuais captações de água, em particular as de abastecimento público, e respetiva profundidade, produtividade, dados de qualidade e eventual perímetro de proteção; - Localização de ETAR's e ETA's; - Localização de eventuais pontos de descarga de águas residuais / efluentes; - Outra informação que considerem relevante para o desenvolvimento deste estudo.	02/04/2025	A entidade enviou o Cadastro da rede de abastecimento de água, drenagem de esgoto e águas pluviais de Cota, em PDF.
1.3. ANACOM	info@anacom.pt	31/03/2025	Solicitação do seguinte conjunto de informação, preferencialmente em suporte digital: - Infraestruturas de telecomunicações existentes e previstas; - Eventuais condicionantes de natureza radioelétrica que possam incidir sobre a área de estudo; - Outra informação que considerem relevante para o desenvolvimento deste estudo.	07/04/2025	A entidade informou que "Em resultado da análise verificou-se a inexistência de condicionantes de natureza radioelétrica, aplicáveis na área indicada. Assim, esta Autoridade não coloca objeção ao Projeto do Parque Eólico do Paiva."
1.4. ANEPC	geral@prociv.pt	31/03/2025	Informação considerada relevante para o desenvolvimento do estudo, preferencialmente em suporte digital e editável, nomeadamente eventuais condicionantes, projetos, redes, planos ou programas existentes e/ou que possam interferir com a área de projeto em apreço, bem como quaisquer outras preocupações que a área em estudo possa suscitar.		
1.5. APA – ARH Centro	arhc.geral@apambiente.pt	31/03/2025	Solicitação do seguinte conjunto de informação, preferencialmente em suporte digital: - Captações de água subterrânea (natureza pública e privada) existentes na área de estudo definida para o EIA, com localização georreferenciada (com coordenadas) e características, em shapefile; - Tipologia de uso, características das captações e volumes licenciados de extração; - Fontes de água superficiais (públicas e privadas), tais como: fontes, fontanários, exurgência conhecidas de água superficial, outras (em shapefile, com coordenadas); - Identificação da massa de água cuja localização se envia em anexo, em KMZ, referindo se esta se encontra ou não licenciada; - Outra informação que considerem relevante para o desenvolvimento deste estudo.	02/04/2025	A entidade informou que a cedência e o processamento dos dados para o estudo mencionado têm um custo associado.

Entidades	Email	Data envio/ Pedido esclarecimento	Pedido informação solicitada e esclarecimentos	Data receção reposta	Resposta/Informação fornecida pela entidade consultada
		07/04/2025	Envio do comprovativo de pagamento para cedência dos elementos solicitados.	11/04/2025	A entidade enviou, em shapefile, as captações de água subterrânea privadas licenciadas (1994 a 2025) e as captações públicas existentes na área de estudo do Projeto.
1.6. APA – ARH Norte	arhn.geral@apambiente.pt	31/03/2025	Solicitação do seguinte conjunto de informação, preferencialmente em suporte digital: - Captações de água subterrânea (natureza pública e privada) existentes na área de estudo definida para o EIA, com localização georreferenciada (com coordenadas) e características, em shapefile; - Tipologia de uso, características das captações e volumes licenciados de extração; - Fontes de água superficiais (públicas e privadas), tais como: fontes, fontanários, exurgência conhecidas de água superficial, outras (em shapefile, com coordenadas); - Outra informação que considerem relevante para o desenvolvimento deste estudo.		
1.7. ARS Centro	secretariado.ca@arscentro.min-saude.pt	31/03/2025	Solicitação do seguinte conjunto de informação, preferencialmente em suporte digital: - Localização de instalações, equipamentos ou outras infraestruturas de saúde que servem os municípios de Aguiar da Beira, Sátão, Vila Nova de Paiva e Viseu, com a discriminação, se possível, da UF de Sequeiros e Gradiz, UF de Aguiar da Beira e Coruche, freguesia de Pinheiro, UF de Águas Boas e Forles, freguesia de Ferreira de Aves, freguesia de Queiriga e freguesia de Cota, assim como respetivas capacidades/número de utentes; '- Informação e recomendações relevantes da ARS Centro, no domínio da saúde, para a área em causa e para o desenvolvimento dos estudos; '- Outra informação que considerem relevante para o desenvolvimento deste estudo.		
1.8. ARS Norte	arsn@arsnorte.min-saude.pt	31/03/2025	Solicitação do seguinte conjunto de informação, preferencialmente em suporte digital: - Localização de instalações, equipamentos ou outras infraestruturas de saúde que serve o município de Sernancelhe, com a discriminação, se possível, da freguesia de Quintela, assim como respetivas capacidades/número de utentes; '- Informação e recomendações relevantes da ARS Norte, no domínio da saúde, para a área em causa e para o desenvolvimento dos estudos; '- Outra informação que considerem relevante para o desenvolvimento deste estudo.		
1.9. CCDRC	geral@ccdrc.pt	31/03/2025	Solicitação do seguinte conjunto de informação, preferencialmente em suporte digital: - Delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) nos concelhos de Aguiar da Beira, Sátão, Vila Nova de Paiva e Viseu, em formato editável e georreferenciado, com informação sobre os estatutos da REN em causa (legenda completa); - Identificação e caracterização das fontes de emissão atmosférica ou de emissão sonora com significado que se encontrem na área de estudo e envolvente; - Relatórios de monitorização pontual (os mais recentes possível) das indústrias instaladas nos concelhos de Aguiar da Beira, Sátão, Vila Nova de Paiva e Viseu. Os relatórios de monitorização devem conter a seguinte informação: • Localização da fonte emissora; • Altura e diâmetro da chaminé; • Caudal volúmico, velocidade de escoamento, temperatura de escoamento e caudal mássico por poluente; • Horário de funcionamento; - Outra informação que considerem relevante para o desenvolvimento deste estudo.	01/04/2025	A entidade enviou a delimitação da REN em vigor dos municípios de Aguiar da Beira, Sátão e Viseu, em formato editável (shapefile), e de Vila Nova de Paiva, em formato matricial (TIF).

Entidades	Email	Data envio/ Pedido esclarecimento	Pedido informação solicitada e esclarecimentos	Data receção reposta	Resposta/Informação fornecida pela entidade consultada
1.10. CCDRN	sec.presidente@ccdr-n.pt	31/03/2025	Solicitação do seguinte conjunto de informação, preferencialmente em suporte digital: - Delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) no concelho de Sernancelhe, em formato editável e georreferenciado, com informação sobre os estatutos da REN em causa (legenda completa); - Identificação e caracterização das fontes de emissão atmosférica ou de emissão sonora com significado que se encontrem na área de estudo e envolvente; - Relatórios de monitorização pontual (os mais recentes possível) das indústrias instaladas no concelho de Sernancelhe. Os relatórios de monitorização devem conter a seguinte informação: • Localização da fonte emissora; • Altura e diâmetro da chaminé; • Caudal volúmico, velocidade de escoamento, temperatura de escoamento e caudal mássico por poluente; • Horário de funcionamento; - Outra informação que considerem relevante para o desenvolvimento deste estudo.	20/05/2025	A entidade referiu que, “no âmbito do assunto em epígrafe, e após consulta interna às Unidades Orgânicas desta Instituto Público em razão das respetivas matérias, junto envio a informação compilada, para efeitos de elaboração do Estudo de Impacte Ambiental. Mais informo que, em matéria de Condicionantes Agrícolas (RAN e Olival), não foi possível obter a informação em tempo oportuno pelo que seguirá posteriormente.”
		22/05/2025	Foi solicitado o envio do Anexo “Informação Anx_31016/2025”, que não foi enviado juntamente com Ofício emitido pela entidade.	27/05/2025	Envio do Anexo “Informação Anx_31016/2025” onde consta a seguinte informação: “I. Ordenamento do Território e Uso do Solo A análise efetuada refere-se apenas à área de influência da CCDRNORTE, concretamente o concelho de Sernancelhe. Assim, na área abrangida por este concelho, o projeto prevê no Núcleo Aguiar da Beira a colocação de dois aerogeradores (AG29 e AG27), acessos aos mesmos e parte do Corredor LMT Aguiar da Beira. A CCDRNORTE, enquanto entidade responsável pela aprovação da delimitação da Reserva Ecológica Nacional, disponibiliza na sua página institucional as cartas da REN em vigor para os municípios da Região Norte, podendo ser efetuado o download gratuito das cartas da REN em formato raster georreferenciado e formato de vetorial acompanhadas dos respetivos ficheiros de legendas: https://www.ccdr-n.pt/pagina/servicos/ordenamento-de-territorio/reserva-ecologica-nacional A Direção-Geral do Território, através do acesso ao Sistema Nacional de Informação Territorial (SNIT), disponibiliza informação em diferentes formatos e plataformas quer através do acesso simples quer através do acesso avançado: https://www.dgterritorio.gov.pt/snit Mais se informa que aquando da elaboração do EIA, deverá ser tido em consideração um conjunto de fatores de relevância regional / municipal existente nas proximidades, nomeadamente projetos existentes e previstos, tais como parques eólicos, concessões de água mineral natural, bem como os respetivos perímetros de proteção, prospeção e pesquisa de depósitos minerais, concessão mineira, entre outros. II. Solos Após observação do documento disponibilizado (imagem 2024/Airbus – Google Earth), e tendo como limites a área em apreço circunscrita pelo traço verde, verifica-se que o SOLO se enquadra nas classes de: • SOLOS com aptidão para a atividade florestal e pecuária (pastoreio extensivo), em que se enquadram os matos, pastagens naturais, pastagens sob coberto e arvoredos de variedades autóctones da região em foco; • SOLOS com aptidão para a produção de pastagens melhoradas e culturas permanentes (Soutos).

Entidades	Email	Data envio/ Pedido esclarecimento	Pedido informação solicitada e esclarecimentos	Data receção reposta	Resposta/Informação fornecida pela entidade consultada
					<i>De referir que o projeto em análise, poderá vir a intercepta áreas de produção agrícola, inclusive, unidades de solo integradas em áreas classificadas de RAN, no que se refere aos corredores propostos para o transporte de energia.</i> <i>Constituindo deste modo o mosaico que tanto caracteriza a região em análise, e que lhe confere importantes e elevados valores de biodiversidade, com elevado interesse paisagístico, que se pretendem proteger e manter, tanto quanto possível, na sua integridade. Por este facto, qualquer perturbação a este equilíbrio poderá colocar em risco a sustentabilidade deste espaço.</i> <i>Para uma identificação mais precisa dos tipos de solos existentes, deverão consultar em simultâneo:</i> ▪ A Carta de Ordenamento, a Carta de Condicionantes e seu Regulamento do concelho de Sernancelhe; ▪ A Carta de Solos (peças escritas e desenhadas) e a Carta de Capacidade de Uso dos Solo (peças escritas e desenhadas). <i>Na área em análise não foram identificados a existência de Regadios Tradicionais (RT), beneficiados por programas operacionais executados pela ex-DRAPNorte, nem a existência de projetos em estudo, nem projetos de execução no âmbito de novos aproveitamentos hidroagrícolas (NRC).</i> <i>Também não foram identificadas estruturas de abrigo para animais, nem de armazéns de apoio à atividade agroflorestal.</i> <i>Alerta-se para o facto de na área definida para o estudo existem agricultores que se encontram com projetos executados e em execução subsidiados pelo Estado Português através de vários programas operacionais, tais como PRODOR (2007/2013), PRD2020 (2014/2020) e PEPAC 23.27.</i> <i>No sentido da monitorização da área definida para o estudo, deverão consultar em simultâneo as plataformas do parcelário agrícola, para obterem informação da localização e identificação de projetos executados e em execução. Estas informações encontram-se disponíveis nas salas de parcelário oficiais, autorizadas pelo Ministério da Agricultura e das Pescas.</i> <i>III - Qualidade do Ar</i> <i>Quanto ao fator ambiental encontra-se ainda disponível no website da CCDRNORTE, na secção "Serviços/ Ambiente/Qualidade do Ar", bem como, em "Serviços/Ambiente/ Documentos" informação sistematizada que se considera relevante para a Região Norte.</i> <i>IV- Ambiente Sonoro</i> <i>Relativamente a este fator deverá ser consultado o Mapa de Ruído dos Municípios abrangidos pelo projeto.</i> <i>V - Socioeconomia</i> <i>Quanto à análise socioeconómica, deverá ser consultado o Instituto Nacional de Estatística - Censos, Estatísticas Demográficas, Contas Regionais, Anuários Regionais, etc..</i> <i>Poderá ainda ser consultado o ICNF relativamente às condicionantes de conservação da natureza e de florestas e, relativamente às condicionantes de domínio hídrico, deverá ser consultada a APA/ARH Norte. Quanto ao clima e alterações climáticas deverá ser consultada a APA/DCLIMA. Deverá também ser consultada a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, no que se refere a riscos e catástrofes.</i> <i>Por fim, informa-se que não compete a esta CCDR emitir "parecer prévio", pelo que a informação prestada se reporta estritamente aos aspetos tidos como oportunos para efeitos dos trabalhos de desenvolvimento do EIA."</i>

Entidades	Email	Data envio/ Pedido esclarecimento	Pedido informação solicitada e esclarecimentos	Data receção reposta	Resposta/Informação fornecida pela entidade consultada
1.11. DGADR	geral@dgadr.pt	31/03/2025	Solicitação do seguinte conjunto de informação, preferencialmente em suporte digital: - Áreas de Reserva Agrícola (RAN) na área de intervenção do projeto; - Áreas agrícolas de valor a preservar; - Aproveitamentos hidroagrícolas e infraestruturas de rega e de suporte ao regadio (potenciais e em exploração) (limites e redes de rega, drenagem e caminhos) na área de estudo e sua envolvente e respetivas servidões; - Projetos de emparcelamento rural; - Servidões e restrições de utilidade pública para as quais são a entidade competente; - Outra informação que considerem relevante para o desenvolvimento deste estudo.	12/04/2025	A entidade referiu que, "após a respetiva análise, verifica-se que o zonamento do projeto mencionado, não interfere com áreas ou infraestruturas de Aproveitamentos Hidroagrícolas da tutela desta Direção-Geral, pelo que, a área abrangente do referido estudo, não se encontra sujeita ao Regime Jurídico das Obras de Aproveitamento Hidroagrícola da tutela desta Direção-Geral, disposto pelo Decreto-Lei nº 269/82, de 10 de julho com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 86/2002, de 6 de abril. Deverão, no entanto, ser consultadas, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P. e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I.P., no sentido de obter informações acerca de outras tipologias de Aproveitamentos Hidroagrícolas que possam existir naquelas áreas. Relativamente à Reserva Agrícola Nacional (RAN), poderá ser consultada a página da DGADR em https://www.dgadr.gov.pt/cartografia/reserva-agricola-nacional , tendo em atenção de que a delimitação da RAN em vigor consta das Plantas de Condicionantes dos concelhos em causa."
1.12. DGAE	dgae@dgae.gov.pt	31/03/2025	Solicitação do seguinte conjunto de informação, preferencialmente em suporte digital: - Atividades económicas existentes e projetadas da área em estudo; - Outra informação que considerem relevante para o desenvolvimento deste estudo.		
1.13. DGEG	energia@dgeg.pt; geral@dgeg.gov.pt	31/03/2025	Solicitação da disponibilização de informação preferencialmente em suporte editável (DWG ou shapefile) ou informação sobre a natureza dos dados e do eventual custo a estes associados, caso disponha de dados adicionais relevantes para complementar a informação abaixo identificada, descarregada através do conjunto de Serviços WMS e WFS da DGEG (Geoportal): - Concessões mineiras, prospeção e pesquisa de depósitos minerais, pedreiras licenciadas; - Captações de água, concessões de água mineral, perímetros de proteção, prospeção e pesquisa de águas minerais naturais; - Centrais solares e eólicas; - Servidões e restrições de utilidade pública para as quais são a entidade competente; - Outra informação que considerem relevante para o desenvolvimento deste estudo.	01/04/2025	A entidade referiu que "a DGEG disponibiliza a informação geográfica sob a forma de serviço web (WMS e WFS), garantindo a atualização da informação geográfica, permitido desta forma a utilização da informação vetorial e alfanumérica (WFS) e informação matricial (WMS). A respetiva informação encontra-se no Sistema de Referência de coordenadas oficial para Portugal Continental (PT-TM06/ETRS89) e disponível através de Serviços Web, no Site DGEG, na área de Serviços online, no URL: https://www.dgeg.gov.pt/pt/servicos-online/informacao-geografica/ . Esta informação poderá ser visualizada ou consumida em qualquer software de informação geográfica, ou em visualizadores de informação geográfica que tenha a possibilidade de adicionar os formatos acima referidos. Contudo, referimos que a informação disponibilizada não dispensa a consulta a outras entidades uma vez que poderá não estar totalmente vertida no nosso SIG, nomeadamente no que se refere à exploração de massas minerais (pedreiras), deverá ser efetuada uma consulta específica aos Serviços do respetivo Município; as áreas de Recuperação Ambiental, deverá ser consultada a Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S.A. (EDM); para as áreas de valor geológico e/ou geomorfológico, deverá ser consultado o Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG), deverá ser consultada a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) no caso de necessitarem de informação relativa a outros recursos do domínio hídrico, bem como, no que concerne a servidões relacionadas com a Rede Elétrica, Gasodutos, Oleodutos e redes de distribuição, deverão igualmente ser consultadas as entidades concessionárias responsáveis pelo transporte e distribuição de energia. Mais se informa que qualquer outro tipo de informação que não esteja disponível no site, requer o preenchimento do modelo de requerimento e posterior envio à DGEG para autorização das área responsáveis, de acordo com o procedimento definido pela DGEG in Acesso a Informação Administrativa (dgeg.gov.pt), nos termos da Lei n.º 26/2016 DRE."
	atendimento.dsrc@dgeste.mec.pt;	31/03/2025	Solicitação do seguinte conjunto de informação, preferencialmente em suporte digital:	01/04/2025	A entidade referiu que "a titularidade das Escolas passou para as autarquias, nomeadamente no que concerne ao edificado e

Entidades	Email	Data envio/ Pedido esclarecimento	Pedido informação solicitada e esclarecimentos	Data receção reposta	Resposta/Informação fornecida pela entidade consultada
1.14. DGEstE	atendimento.dsrn@dgeste.mec.pt		- Estabelecimentos escolares presentes na área em análise; - Outra informação que considerem relevante para o desenvolvimento deste estudo.	04/04/2025	<i>logradouros. Neste contexto, aconselhamos que procedam à consulta do(s) Município(s) envolvido(s) na zona de estudo do projeto."</i>
					<i>A entidade informou que "Relativamente ao solicitado, informam estes Serviços que não existe qualquer plano de edificação de infraestruturas escolares novas dentro da zona de estudo por parte da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares. As escolas existentes nas proximidades são inúmeras pelo que desde que sejam cumpridas as distâncias legais, nada há a referir no que concerne ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do Projeto do Parque Eólico do Paiva e respetivas linhas elétricas associadas, a implantar nos concelhos de Aguiar da Beira, Sátão, Sernancelhe, Vila Nova de Paiva e Viseu. Mais se informa que toda a Rede Escolar dos estabelecimentos de educação e ensino pode ser consultada no site do IGeFE."</i>
1.15. DGRDN	dgrdn@defesa.pt	31/03/2025	Solicitação do seguinte conjunto de informação, preferencialmente em suporte digital: - Localização de instalações, equipamentos ou infraestruturas que possam ser afetadas pelo projeto; - Servidões e restrições de utilidade pública para as quais são a entidade competente; - Outra informação que considerem relevante para o desenvolvimento deste estudo.	09/04/2025	A entidade informou que o Projeto não colide com instalações e infraestruturas militares.
1.16. DGT	dgterritorio@dgterritorio.pt	31/03/2025	Solicitação do seguinte conjunto de informação, preferencialmente em suporte digital: - Vértices geodésicos, estrelas de pontaria e faixas de proteção na área de estudo; - Servidões e restrições de utilidade pública para as quais são a entidade competente; - Outra informação que considerem relevante para o desenvolvimento deste estudo.	03/04/2025	A entidade enviou um ficheiro Shapefile com a localização dos vértices geodésicos existentes na área de estudo. Informou ainda que, "Relativamente à Rede Geodésica Nacional (RGN), deverá ser respeitada a zona de proteção dos marcos, que é constituída por uma área circunjacente ao sinal, nunca inferior a 15 metros de raio e assegurado que as infraestruturas a implantar não obstruem as visibilidades das direções constantes das respetivas minutas de triangulação. Após análise da localização do Projeto do Parque Eólico do Paiva e respetivas linhas elétricas associadas, verificou-se que embora existam alguns vértices geodésicos dentro da sua área de intervenção, denominados "Laje Grande", "Maria Dónis" e "São Miguel", este projeto não constitui impedimento para as atividades geodésicas desenvolvidas pela DGT, desde que seja respeitado a zona de proteção destes marcos. No que respeita à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão (RNGAP), informa-se que dentro do limite da área de intervenção deste projeto não existem marcas de nivelamento. A informação sobre a localização dos vértices geodésicos da RGN e das marcas de nivelamento da RNGAP pode ser consultada na página de internet da DGT: https://www.dgterritorio.gov.pt/dados-abertos Mais se informa que deverá ser verificado se, na área do projeto, se encontram delimitadas Áreas de Intervenção e Gestão da Paisagem (AIGP) constituídas ou Operações Integradas de Gestão da Paisagem (OIGP) aprovadas. Informa-se que é possível obter informação de enquadramento sobre as AIGP/OIGP no portal da DGT, através do endereço https://www.dgterritorio.gov.pt/paisagem/ptp/aigp e aceder à respetiva informação geográfica, bem como a informação relevante no âmbito dos Programas e Planos Territoriais em vigor e outras Servidões e Restrições de Utilidade Pública com incidência na área identificada, através dos endereços: https://snit-sgt.dgterritorio.gov.pt e http://snit-mais.dgterritorio.gov.pt/portalsnit/full.aspx Informa-se ainda que este parecer vai ser enviado também pelo correio.

Entidades	Email	Data envio/ Pedido esclarecimento	Pedido informação solicitada e esclarecimentos	Data receção reposta	Resposta/Informação fornecida pela entidade consultada
1.17. DRAPC	drapc@drapc.gov.pt	31/03/2025	Solicitação do seguinte conjunto de informação, preferencialmente em suporte digital: - Áreas de Reserva Agrícola Nacional (RAN) na área de intervenção do projeto; - Aproveitamentos hidroagrícolas (Limites e redes de rega, drenagem e caminhos); - Projetos de emparcelamento rural; - Servidões e restrições de utilidade pública para as quais são a entidade competente; - Outra informação que considerem relevante para o desenvolvimento deste estudo.	22/04/2025	A entidade enviou, em formato Shapefile, as áreas de Reserva Agrícola Nacional (RAN) em vigor, que intercetam com a área de estudo. A entidade referiu também o seguinte: "- A área de estudo interceta várias manchas de solo integrado em RAN, conforme consta das Plantas de Condicionantes dos PDM em vigor nos concelhos de (Aguar da Beira, Sátão e Viseu); - Não Intercepta obras de Aproveitamento Hidroagrícolas (Regadios tradicionais). Em conclusão, para a área de estudo foi identificada como área com interesse agrícola e dever-se-á considerar: - No que respeita às linhas de condução de energia ou outros trabalhos que intercetem solos integrados na RAN, o promotor deverá ter em conta os quesitos definidos no n.º 1 e 2, do artigo 5.º, da Portaria n.º 162/2011 de 18 de abril; - No eventual atravessamento de linhas aéreas sobre área com ocupação agrícola, os apoios devem, sempre que possível, ser construídos fora dessas áreas ou na estrema das propriedades; - No que diz respeito a eventuais projetos de investimento agrícola ou floresta que possam estar programados ou em execução para a área definida para o estudo do EIA, deverá ser solicitada informação ao Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP); - Salvarguardar o investimento rural caso seja confirmado pelo IFAP; - Existem nas várias explorações inscritas no regime do exercício da atividade pecuária (NREAP), pelo que importa acautelar a continuação da sua atividade em regime extensivo na área em estudo; - No que respeita ao corte raso de oliveiras, como foi anteriormente referido, não se verifica a interferência dos elementos do projeto, conforme a COS2018-V2-N4. Contudo, no que diz respeito ao corte raso de oliveiras, recomenda-se a expressa menção à necessidade de cumprimento do Decreto-Lei n.º 120/86 de 28 de maio, na sua versão atual caso tal venha a ser equacionado no âmbito da execução do projeto, ou seja, caso se verifique necessário, o promotor deverá ter em conta os requisitos definidos no n.º 1, artigo 3.º, da referida norma."
1.18. DRAPN	geral@drapnorte.gov.pt	31/03/2025	Solicitação do seguinte conjunto de informação, preferencialmente em suporte digital: - Áreas de Reserva Agrícola Nacional (RAN) na área de intervenção do projeto; - Aproveitamentos hidroagrícolas (Limites e redes de rega, drenagem e caminhos); - Projetos de emparcelamento rural; - Servidões e restrições de utilidade pública para as quais são a entidade competente; - Outra informação que considerem relevante para o desenvolvimento deste estudo.		
1.19. DRCC	culturacentro@drcc.gov.pt	31/03/2025	Solicitação do seguinte conjunto de informação, preferencialmente em suporte digital: - Património Cultural de âmbito Arqueológico, Arquitetónico e/ou Etnológico; - Imóveis em Vias de Classificação, com ZP e ZEP; - Servidões e restrições de utilidade pública para as quais são a entidade competente; - Outra informação que considerem relevante para o desenvolvimento deste estudo.	01/04/2025	A entidade informou que "Na sequência do esforço de modernização administrativa que tem vindo a ser desenvolvido na Unidade de Cultura da CCDRC, são agora disponibilizados no Balcão Online um conjunto de requerimentos que devem ser utilizados em todos os pedidos, em matéria de salvaguarda do património cultural. Desta forma solicitamos que novos pedidos sejam formulados, nos moldes previstos, em função da natureza de cada procedimento. Remetemos o requerimento para preenchimento de todos os campos e sua devolução o mais urgente possível para o endereço salvaguarda@ccdrcc.pt, para darmos andamento ao email infra."

Entidades	Email	Data envio/ Pedido esclarecimento	Pedido informação solicitada e esclarecimentos	Data receção reposta	Resposta/Informação fornecida pela entidade consultada
		03/04/2025	Reencaminhamento do email e envio do requerimento preenchido para o endereço salvaguarda@ccdr.pt.	15/04/2025	A entidade confirmou a localização, no corredor Covelo-Queiriga, da Zona Geral de Proteção da Orca dos Juncais, classificada como Monumento Nacional, pelo Decreto n.º 45/93, DR, I Série-B, n.º 280, de 30-11-1993. A este propósito referiu que a afetação da Zona Geral de Proteção de um monumento classificado carece de aprovação prévia da CCDR, de acordo com as disposições legais em vigor. A entidade aferiu ainda a existência de 15 sítios arqueológicos na área em apreço, ou até 50m dos seus limites externos, cuja localização enviou em formato shapefile.
1.20. DSTELECOM	geral@dstelecom.pt	31/03/2025	Solicitação do seguinte conjunto de informação, preferencialmente em suporte digital: - Infraestruturas de telecomunicações existentes e previstas da vossa responsabilidade na área de intervenção do presente projeto e sua envolvente; - Outra informação que considerem relevante para o desenvolvimento deste projeto e estudo.		
		31/03/2025	Solicitação do seguinte conjunto de informação, preferencialmente em suporte digital: - Infraestruturas e/ou projetos da Rede Nacional de Distribuição de Eletricidade da responsabilidade da E-REDES, existentes ou previstos para a área de estudo; - Outra informação que considerem relevante para o desenvolvimento deste projeto e estudo.	24/04/2025	A entidade solicitou a Planta de Localização do projeto (com o desenho dos respetivos limites) em formato digital DWG (preferencialmente) ou SHP georreferenciado no sistema Datum 73 (EPSG:27493 / Modified Portuguese Grid).
1.21. E-REDES	plr_viabilidades@e-redes.pt	24/04/2025	Foi enviada a localização do Projeto do Parque Eólico do Paiva em formato SHP georreferenciado no sistema Datum 73 (EPSG:27493 / Modified Portuguese Grid), conforme solicitado.	28/05/2025	<i>"Respondendo à solicitação de Vossas Exas. sobre o referido assunto, vimos por este meio dar conhecimento da apreciação da E-REDES(*) sobre as condicionantes que o projeto em causa poderá apresentar, na atividade e nas infraestruturas existentes ou previstas por esta empresa. Verifica-se que a Área do Estudo de Condicionantes (EC) do Projeto (conforme Planta em Anexo), interfere com infraestruturas elétricas de Média Tensão e Baixa Tensão, integradas na Rede Elétrica de Serviço Público (RESP) e concessionada à E-REDES. A área do EC é atravessada pelos traçados aéreos de diversas Linhas de Média Tensão a 15 kV e 30kV, que constituem a ligação a partir de subestações da RESP a postos de transformação MT/BT de distribuição de serviço público (conforme Planta em Anexo). Ainda na área do EC, encontram-se estabelecidas redes de Baixa Tensão (ligadas a postos de transformação MT/BT de distribuição de serviço público) (conforme Planta em Anexo). Todas as intervenções no âmbito da execução do EC do Plano, ficam obrigadas a respeitar as servidões administrativas constituídas, com a inerente limitação do uso do solo sob as infraestruturas da RESP, decorrente, nomeadamente, da necessidade do estrito cumprimento das condições regulamentares expressas no Regulamento de Segurança de Linhas Elétricas de Alta Tensão (RSLEAT) aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 1/92 de 18 de fevereiro e no Regulamento de Segurança de Redes de Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão (RSRDEEBT) aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 90/84 de 26 de dezembro, bem como das normas e recomendações da DGEG e da E-REDES em matéria técnica. Informamos que, por efeito das servidões administrativas associadas às infraestruturas da RESP, os proprietários ou locatários dos terrenos na área do EC, ficam obrigados a: (i) permitir a entrada nas suas propriedades das pessoas encarregadas de estudos, construção, manutenção, reparação ou vigilância dessas infraestruturas, bem como a permitir a ocupação das suas propriedades enquanto durarem os correspondentes trabalhos, em regime de acesso de 24 horas; (ii) não efetuar nenhuns trabalhos e sondagens, na vizinhança das referidas infraestruturas sem o prévio contacto e obtenção de autorização por parte da E-REDES; (iii) assegurar o acesso aos</i>

Entidades	Email	Data envio/ Pedido esclarecimento	Pedido informação solicitada e esclarecimentos	Data receção reposta	Resposta/Informação fornecida pela entidade consultada
					apoios das linhas, por corredores viários de 6 metros de largura mínima e pendente máxima de 10%, o mais curtos possível e sem curvas acentuadas, permitindo a circulação de meios ligeiros e pesados como camião com grua; (iv) assegurar na envolvente dos apoios das linhas, uma área mínima de intervenção de 15 m x 15 m; (v) não consentir, nem conservar neles, plantações que possam prejudicar essas infraestruturas na sua exploração. Alertamos, ainda, para a necessidade de serem tomadas todas as precauções, sobretudo durante o decorrer de trabalhos, de modo a impedir a aproximação de pessoas, materiais e equipamentos, a distâncias inferiores aos valores dos afastamentos mínimos expressos nos referidos Regulamentos de Segurança, sendo o promotor e a entidade executante considerados responsáveis, civil e criminalmente, por quaisquer prejuízos ou acidentes que venham a verificar-se como resultado do incumprimento das distâncias de segurança regulamentares. Uma vez garantida a observância das condicionantes e precauções acima descritas, em prol da garantia da segurança de pessoas e bens, bem como o respeito das obrigações inerentes às servidões administrativas existentes, o referido projeto merece o nosso parecer favorável."
1.22. Galp Energia	galp@galp.com	31/03/2025	Solicitação do seguinte conjunto de informação, preferencialmente em suporte digital: - Infraestruturas e/ou projetos da responsabilidade da GALP, existentes e/ou previstos, para a área de estudo; - Servidões e restrições de utilidade pública para as quais são a entidade competente; - Outra informação que considerem relevante para o desenvolvimento deste projeto e estudo.	16/04/2025	A entidade informou que "a Unidade de Renováveis da Galp não tem qualquer tipo de estudos, infraestruturas ou servidões e restrições de utilidade pública para as quais somos a entidade competente na área do estudo em questão. O que pode acontecer é existir alguma infraestrutura ou servidão associada a infraestruturas de distribuição de gás da zona norte, mas para isso sugerimos que a PROFICO contacte a empresa Floene que agora é totalmente responsável pelas mesmas, e que pode ter algum tipo de informação útil."
1.23. Floene	cadastro.distribuicao.GN@floene.pt	16/04/2025	Solicitação do seguinte conjunto de informação, preferencialmente em suporte digital: - Infraestruturas e/ou projetos de distribuição de gás existentes e/ou previstos, para a área de estudo; - Servidões e restrições de utilidade pública para as quais são a entidade competente; - Outra informação que considerem relevante para o desenvolvimento deste projeto e estudo.	17/04/2025	A entidade informou que não possui instalada qualquer tipo de infraestrutura na área de estudo.
1.24. GNR/SEPNA	co.dsepna@gnr.pt	31/03/2025	Disponibilização de informações pertinentes para a elaboração deste estudo, nomeadamente, no que se refere a eventuais servidões/restrições de utilidade pública ou outros elementos que possam de alguma forma condicionar o Projeto, bem como qualquer informação que julguem útil para o bom desenvolvimento do estudo.	06/05/2025	A entidade informou o seguinte: - Não existem instalações da GNR na área de estudo; - Foram identificados 2 Postos de Vigia na área de estudo: Posto de Vigia São Matias, concelho Aguiar da Beira, distrito da Guarda, da Rede Secundária da RNPV; e Posto de Vigia São Miguel, concelho e distrito de Viseu, da Rede Secundária da RNPV; - Perante a presença destas duas infraestruturas da RNPV na área de estudo em apreço, deverão ser acauteladas medidas mitigadoras mais convenientes para salvaguardar a bacia de visualização dos Postos de Vigia em apreço; - Deverão ainda ser acauteladas medidas mitigadoras mais convenientes para salvaguardar as suas acessibilidades e ainda a salvaguarda da saúde dos trabalhadores face à exposição prolongada aos ruídos e vibrações, características daquele tipo de equipamentos; - Deverão igualmente ser acauteladas medidas mitigadoras mais convenientes para salvaguardar eventuais interferências na servidão ou nas radiocomunicações afetas/utilizadas pela GNR, no âmbito da alínea g) do ponto seguinte; - Para além de outras entidades que se considerem necessárias pelo proponente, considerando a atuação direta com este serviço propõe-se o contacto do proponente com: a. Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF,

Entidades	Email	Data envio/ Pedido esclarecimento	Pedido informação solicitada e esclarecimentos	Data receção reposta	Resposta/Informação fornecida pela entidade consultada
					I.P); b. Agência Portuguesa do Ambiente (APA); c. Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil; d. Agência para a Gestão Integrada dos Fogos Rurais, I.P. (AGIF); e. Administração da Região Hidrográfica; f. Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional; g. Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP S.A.); h. Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG).
		06/05/2025	Solicitação dos Postos de Vigia e respetivas bacias de visualização em formato editável (Shapefile ou KMZ).		
1.25. ICNF/DRCNF Centro	drcnf.centro@icnf.pt	31/03/2025	Indicação à entidade de que a equipa responsável pela componente Ecologia no estudo, para além dos levantamentos de campo para inventariação de Flora, Habitats e Fauna, terá em consideração a seguinte informação do geo-catálogo online do ICNF: - Limites das áreas classificadas/sítios protegidos (AP, ZPE, SIC, RAMSAR, Reservas da BIOSFERA, Reservas Biogenéticas, Arvoredo de Interesse Público); - Limites das áreas relativas aos Programas Regionais de Ordenamento Florestal (PROF) e Zonas de Intervenção Florestal (ZIF); - Distribuição de Espécies (Diretiva Habitats e Diretiva Aves, Valores Naturais – Plano Setorial da Rede Natura 2000, Atlas dos Anfíbios e Repteis de Portugal, Atlas das Aves Nidificantes, Atlas das espécies de bivalves de água doce, Atlas dos morcegos, Censos de aves aquáticas invernantes); - Áreas de proteção a ninhos de rapinas e planadoras, e a aves aquáticas; - Área de proteção a abrigos de importância nacional, regional e local; - Habitats naturais e semi-naturais PSRN2000; - Zonas de caça; - Servidões e restrições de utilidade pública para as quais são a entidade competente. Solicitação, caso o ICNF disponha de dados adicionais realmente relevantes para complementar a informação acima identificada, que informem da natureza desses dados e do eventual custo associados, nomeadamente informação não disponível online, como: - localizações de ninhos, territórios de aves ameaçadas, abrigos de morcegos e localizações de espécies de flora ameaçadas; - informação quanto a povoamentos florestais efetuados com financiamento na área de estudo.	16/04/2025	A entidade informou "que para a caracterização da situação de referência, avaliação e classificação de impactes deve ser considerada: 1) A relação do projeto com as áreas incluídas no Sistema Nacional de Áreas Classificadas conforme definido na alínea a) do n.º 1 do Artigo 5º do Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 242/2015, de 15 de outubro; 2) A relação do projeto com as áreas de continuidade, conforme definido na alínea b) do n.º 1 do Artigo 5º do Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, na sua redação atual; 3) A relação do projeto com as áreas submetidas ao Regime Florestal; 4) O estatuto de proteção legal dos Habitats e das espécies da flora e da fauna, invertebrada e vertebrada, estabelecidos: a) No Decreto-Lei n.º 38/2021, de 31 de maio; b) No Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro, e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 156-A/2013, de 8 de novembro; 5) Caracterização da geodiversidade na área do projeto e áreas adjacentes potencialmente afetadas pela construção e exploração do projeto, tendo em conta a relação com as comunidades da flora e da fauna; 6) O regime jurídico da classificação de arvoredo de interesse público (Lei n.º 53/2012, de 5 de setembro); 7) O regime de proteção aos bosques de sobreiro e azinheira (Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, com as alterações produzidas pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho); 8) O regime jurídico de proteção do azevinho espontâneo (Decreto-Lei n.º 423/89, de 04 de dezembro); 9) O Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual); 10) O regime jurídico das espécies exóticas classificadas como invasoras pelo Decreto-Lei n.º 92/2019, de 10 de julho; Devem ser realizadas amostragens, com metodologias adequadas, em todos os períodos fenológicos das comunidades florísticas e faunísticas e devem ser prospetados potenciais abrigos de quirópteros cujas populações possam potencialmente ser afetadas pela construção e exploração do projeto."
1.26. ICNF/SRCNF Norte	DRCNF.Norte@icnf.pt	31/03/2025	Indicação à entidade de que a equipa responsável pela componente Ecologia no estudo, para além dos levantamentos de campo para inventariação de Flora, Habitats e Fauna, terá em consideração a seguinte informação do geo-catálogo online do ICNF: - Limites das áreas classificadas/sítios protegidos (AP, ZPE, SIC, RAMSAR, Reservas da BIOSFERA, Reservas Biogenéticas, Arvoredo de Interesse Público); - Limites das áreas relativas aos Programas Regionais de Ordenamento Florestal (PROF) e Zonas de Intervenção Florestal (ZIF);	07/04/2025	A entidade solicitou o envio das diversas componentes do projeto em formato shapefile.

Entidades	Email	Data envio/ Pedido esclarecimento	Pedido informação solicitada e esclarecimentos	Data receção reposta	Resposta/Informação fornecida pela entidade consultada
			- Distribuição de Espécies (Diretiva Habitats e Diretiva Aves, Valores Naturais – Plano Setorial da Rede Natura 2000, Atlas dos Anfíbios e Repteis de Portugal, Atlas das Aves Nidificantes, Atlas das espécies de bivalves de água doce, Atlas dos morcegos, Censos de aves aquáticas invernantes); - Áreas de proteção a ninhos de rapinas e planadoras, e a aves aquáticas; - Área de proteção a abrigos de importância nacional, regional e local; - Habitats naturais e semi-naturais PSRN2000; - Zonas de caça; - Servidões e restrições de utilidade pública para as quais são a entidade competente. Solicitação, caso o ICNF disponha de dados adicionais realmente relevantes para complementar a informação acima identificada, que informem da natureza desses dados e do eventual custo associados, nomeadamente informação não disponível online, como: - localizações de ninhos, territórios de aves ameaçadas, abrigos de morcegos e localizações de espécies de flora ameaçadas; - informação quanto a povoamentos florestais efetuados com financiamento na área de estudo.		
		07/04/2025	Envio das diversas componentes do projeto em formato shapefile.		
1.27. IFAP	ifap@ifap.pt	31/03/2025	Solicitação do seguinte conjunto de informação, preferencialmente em suporte digital: - Projetos de emparcelamento rural executados e em execução subsidiados pelo Estado Português através de vários programas operacionais, tais como, PRODER (2007/2013), PRD2020 (2014/2020) e VITIS; - Outra informação que considerem relevante para o desenvolvimento deste projeto e estudo.	02/04/2025	A entidade referiu que "Em resposta ao solicitado esclarecemos que a informação relativa ao Sistema de Identificação Parcelar (SIP), onde estão inscritas as parcelas candidatas ao benefício de um auxílio financeiro concedido no âmbito dos fundos europeus de apoio, como o FEAGA e FEADER, pode ser consultada no iSIP Público disponível no Portal do IFAP: https://www.ifap.pt/isip/publico/ A consulta e tratamento dos dados poderão ser realizados com recurso à informação geográfica disponibilizada através do serviço de dados geográficos do IFAP: https://www.ifap.pt/isip/ows/ Para além da informação indicada, o IFAP disponibiliza, no mesmo serviço, informação relativa a: Condicionantes, REAP (Regime do Exercício da Atividade Pecuária), Projetos de Investimento e Compromissos associados aos eixos C e D do PEPAC. A informação geográfica relativa às áreas com projetos de investimento (polígonos de investimento) pode ser visualizada e descarregada através do serviço de dados geográficos do IFAP, cujo endereço é https://www.ifap.pt/isip/ows/isip.data/wms Qualquer questão sobre o serviço de dados geográficos poderá ser colocada através do e-mail: dadosgeograficos@ifap.pt."
1.28. IMT	imt@imt-ip.pt	31/03/2025	Solicitação do seguinte conjunto de informação, preferencialmente em suporte digital: - Servidões e restrições de utilidade pública para as quais são a entidade competente; - Outra informação que considerem relevante para o desenvolvimento deste estudo.	23/04/2025	A entidade enviou um ficheiro PDF com as estradas existentes na área de estudo e sua envolvente, salientando que a mesma não é atravessada por qualquer linha ferroviária. Enviou ainda um ficheiro ZIP com a shapefile das estradas constantes da sua base de dados na zona anteriormente referida, assim como um ficheiro XLS com a explicação dos atributos da rede rodoviária. Mencionou ainda que, "no que se refere às zonas de servidão non aedificandi das estradas (da Rede Rodoviária Nacional, das estradas regionais e das estradas desclassificadas ainda sob jurisdição da Infraestruturas de Portugal, S.A.), são aplicáveis as estabelecidas no artigo 32º do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional (EERRN), aprovado pela Lei n.º 34/2015, de 27 de abril. Mais se informa que a Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP, S.A.), na sua qualidade de Administração Rodoviária, tem competência para autorizar obras de diversas naturezas em zona de servidão non aedificandi, ao abrigo do EERRN, pelo que deverá ser consultada."

Entidades	Email	Data envio/ Pedido esclarecimento	Pedido informação solicitada e esclarecimentos	Data receção reposta	Resposta/Informação fornecida pela entidade consultada
1.29. IP TELECOM	info.ctr@iptelecom.pt info@iptelecom.pt	31/03/2025	Solicitação do seguinte conjunto de informação, preferencialmente em suporte digital: - Infraestruturas de telecomunicações existentes e previstas da vossa responsabilidade, e respetivas servidões, na área de intervenção do presente projeto e sua envolvente; - Outra informação que considerem relevante para o desenvolvimento deste projeto e estudo.	03/04/2025 07/04/2025	A entidade informou que não possui infraestruturas próprias registadas na área indicada.
1.30. IP	ip@infraestruturasdeportugal.pt	31/03/2025	Solicitação do seguinte conjunto de informação, preferencialmente em suporte digital: - Servidões e restrições de utilidade pública para as quais são a entidade competente; - Plano de Ação de Ruído; - Outra informação que considerem relevante para o desenvolvimento deste estudo.		
1.31. LNEG	geoportal@lneg.pt info@lneg.pt	01/04/2025	Solicitação da disponibilização de estudos geológicos e dados adicionais relevantes, preferencialmente em formato editável, para a área de estudo, que complementem a informação diversa, nos domínios da energia e geologia, descarregada através do conjunto de Serviços WMS e WFS do geoPortal do LNEG.	01/04/2025	A entidade informou que a cedência dos dados para o estudo mencionado tem um custo associado.
		02/04/2025	Na sequência de conversa telefónica com a técnica Ana Pereira, e atendendo ao atual demorado período de espera de resposta aos pedidos, informamos que não iremos avançar com o pedido de informação.		
1.32. NOS Comunicações	gestao.entidades@nos.pt	01/04/2025	Solicitação do seguinte conjunto de informação, preferencialmente em suporte digital: - Infraestruturas de telecomunicações existentes e/ou projetos, da vossa responsabilidade, e respetivas servidões na área de estudo referida; - Outra informação que considerem relevante para o desenvolvimento deste projeto e estudo.	03/04/2025	A entidade enviou em formato Shapefile as infraestruturas presentes na área de estudo.
1.33. NOWO Comunicações	relacaoentidades.gpr@nowo.pt	01/04/2025	Solicitação do seguinte conjunto de informação, preferencialmente em suporte digital: - Infraestruturas de telecomunicações existentes e/ou projetos, da vossa responsabilidade, e respetivas servidões na área de estudo referida; - Outra informação que considerem relevante para o desenvolvimento deste projeto e estudo.	01/04/2025	A entidade informou que "no local em apreço, a Nowo Communications S.A. não dispõe de rede de telecomunicações."
1.34. Património Cultural	geral@patrimoniocultural.gov.pt	01/04/2025	Solicitação do seguinte conjunto de informação, preferencialmente em suporte digital: - Património Cultural de âmbito Arquitetónico e/ou Etnológico; - Património Cultural de âmbito Arqueológico; - Imóveis Classificados e em Vias de Classificação, com ZP e ZEP; - Servidões e restrições de utilidade pública para as quais são a entidade competente; - Outra informação que considerem relevante para o desenvolvimento deste estudo.	22/04/2025	A entidade enviou, em formato shapefile, os imóveis classificados localizados na área em estudo, respetivas servidões (zona geral e especial de proteção - ZGP e ZEP), e áreas com restrições. A entidade referiu ainda que "a informação sobre o património classificado e em vias de classificação, áreas de servidão (zonas gerais e especiais de proteção – ZGP e ZEP) e eventuais áreas com restrições, está disponível no Atlas do património classificado e em vias de classificação do Património Cultural, IP., devendo este geoportal ser consultado sempre que necessário, uma vez que sua atualização é constante, decorrendo da evolução jurídica dos bens imóveis classificados e em vias de classificação. Igualmente a consulta efetuada ao Sistema de Informação Geográfica (SIG) associado ao Sistema de Informação e Gestão Arqueológica (Endovélico) permitiu constatar que existe património arqueológico georreferenciado na área de estudo e nas suas imediações, atestando a elevada sensibilidade arqueológica desta área. Contudo esta informação não invalida a existência de mais vestígios arqueológicos não georreferenciados ou ainda não identificados na área em apreço. Aconselha-se ainda o contacto com a CCDR Centro e com as Autarquias onde se integra a área em estudo, uma vez que estas entidades poderão ter informação adicional, que deverá ser vertida para o estudo em elaboração." Referiu ainda que deverão ser tidas em conta as orientações

Entidades	Email	Data envio/ Pedido esclarecimento	Pedido informação solicitada e esclarecimentos	Data receção reposta	Resposta/Informação fornecida pela entidade consultada																																				
1.35. REN - Rede Eléctrica Nacional	comunicacao@ren.pt	01/04/2025	Solicitação do seguinte conjunto de informação, preferencialmente em suporte digital: - Infraestruturas e/ou projetos da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade, existentes ou previstos, na área de intervenção do projeto e sua envolvente; - Servidões a respeitar; - Outra informação que considerem relevante para o desenvolvimento deste estudo.	27/05/2025	contidas na Circular de 29 de março de 2023, "Termos de Referência para o Património Arqueológico no Fator Ambiental Património Cultural em Avaliação de Impacte Ambiental". A entidade enviou o seguinte: pdf e shapefile com a RNT de eletricidade na área de estudo. A entidade informou também o seguinte: "REN – Rede Elétrica Nacional, S.A. é a concessionária da Rede Nacional de Transporte de eletricidade (RNT) em regime de serviço público. A RNT é constituída pelas linhas e subestações de tensão superior a 110 kV, as interligações, as instalações para operação da Rede e a Rede de Telecomunicações de Segurança. Como concessionária da RNT compete designadamente à REN: •Garantir a segurança de abastecimento de energia à rede da distribuição em termos de aumento da capacidade de oferta e da melhoria da qualidade de serviço; •Garantir a integração da nova geração de energia (em particular a partir de fontes renováveis); •Gerir a RNT nas vertentes de planeamento, projeto, construção, operação e manutenção; •Planeamento da RNT por um período de 10 anos; •Garantir o funcionamento dos mercados de energia (nomeadamente quanto às interligações). Associadas às infraestruturas da RNT encontram-se constituídas servidões de utilidade pública (de acordo com os n.ºs 2 e 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 29/2006 atualizado pelo Decreto-Lei nº 215-A/2012) sobre os imóveis sobrepassados, as quais não implicam necessariamente uma expropriação, mas sim uma servidão de passagem com a correspondente indemnização pelas restrições ou perdas de uso do solo no presente e em futuro, continuando os terrenos na posse dos seus legítimos proprietários. A constituição das servidões decorre igualmente do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, com as atualizações introduzidas pelos Decreto-lei n.º 446/76, Decreto-lei n.º 186/90 e Decreto Regulamentar n.º 38/90. A servidão de passagem associada às linhas da RNT consiste na reserva do afastamento necessário à manutenção das distâncias de segurança aos diversos tipos de obstáculos (e.g. edifícios, solos, estradas, árvores), considerados os condutores das linhas nas condições definidas pelo Regulamento de Segurança de Linhas Aéreas de Alta Tensão (RSLEAT), Tabela 1. Tabela 1 – Afastamentos mínimos dos obstáculos ao condutores de linhas eléctricas aéreas (m). <table><tr><th>Obstáculos</th><th>150 kV</th><th>220 kV</th><th>400 kV</th></tr><tr><td>Solo</td><td>6,8</td><td>7,1</td><td>8</td></tr><tr><td>Árvores</td><td>3,1</td><td>3,7</td><td>5</td></tr><tr><td>Edifícios</td><td>4,2</td><td>4,7</td><td>6</td></tr><tr><td>Estradas</td><td>7,8</td><td>8,5</td><td>10,3</td></tr><tr><td>Vias férreas não eletrificadas</td><td>7,8</td><td>8,5</td><td>10,3</td></tr><tr><td>Vias férreas eletrificadas</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td></tr><tr><td>Outras linhas aéreas</td><td>4 (a)</td><td>5 (a)</td><td>7 (a)</td></tr><tr><td>Obstáculos diversos (Semáforos, iluminação pública)</td><td>3,2</td><td>3,7</td><td>5</td></tr></table> (a)Considerando o ponto de cruzamento a 200 m do apoio mais próximo	Obstáculos	150 kV	220 kV	400 kV	Solo	6,8	7,1	8	Árvores	3,1	3,7	5	Edifícios	4,2	4,7	6	Estradas	7,8	8,5	10,3	Vias férreas não eletrificadas	7,8	8,5	10,3	Vias férreas eletrificadas	14	15	16	Outras linhas aéreas	4 (a)	5 (a)	7 (a)	Obstáculos diversos (Semáforos, iluminação pública)	3,2	3,7	5
Obstáculos	150 kV	220 kV	400 kV																																						
Solo	6,8	7,1	8																																						
Árvores	3,1	3,7	5																																						
Edifícios	4,2	4,7	6																																						
Estradas	7,8	8,5	10,3																																						
Vias férreas não eletrificadas	7,8	8,5	10,3																																						
Vias férreas eletrificadas	14	15	16																																						
Outras linhas aéreas	4 (a)	5 (a)	7 (a)																																						
Obstáculos diversos (Semáforos, iluminação pública)	3,2	3,7	5																																						

Entidades	Email	Data envio/ Pedido esclarecimento	Pedido informação solicitada e esclarecimentos	Data receção reposta	Resposta/Informação fornecida pela entidade consultada
					Como disposto no RSLEAT, está também definida uma zona de proteção da linha com uma largura máxima de quarenta e cinco metros centrada no seu eixo, na qual são condicionadas ou sujeitas a autorização prévia algumas atividades. Refira-se ainda que, de acordo com Decreto-Lei nº 11/2018 de 15 de fevereiro, designadamente no artigo 7º, não é permitida a construção de novas linhas da RNT com distâncias inferiores a 22,5 m medidos na horizontal a infraestruturas sensíveis e vice versa. O mesmo diploma define como infraestruturas sensíveis: unidades de saúde e equiparados; quaisquer estabelecimentos de ensino ou afins, como creches ou jardins de infância; lares da terceira idade, asilos e afins; parques e zonas de recreio infantil; espaços, instalações e equipamentos desportivos; edifícios residenciais e moradias destinadas a residência permanente. Adicionalmente informamos que nos termos das orientações aplicáveis para compatibilização de Parques Eólicos com a Rede Nacional de Transporte deve-se assegurar uma distância de afastamento mínima entre os aerogeradores e as infraestruturas da RNT. A referida distância de afastamento não poderá ser inferior à resultante da soma de 25 metros à altura máxima atingível pelo aerogerador em causa, considerando-se, para este efeito, a altura total medida entre o solo e a extremidade da pá na sua posição mais elevada, isto é, a soma da altura da nacele com o raio do rotor. Análise de interferências com a RNT: Considerando o regime de servidões acima exposto, esclarecemos que quaisquer projetos que possam afetar, direta ou indiretamente, as infraestruturas da RNT, carecem de uma análise prévia por parte da REN, de modo a poderem ser estudadas e implementadas as medidas de compatibilização e/ou de proteção consideradas necessárias ao cumprimento dos requisitos técnicos e legais acima descritos. Para o efeito, os promotores de projetos que preconizem quaisquer situações de interferência com as infraestruturas da RNT, devem obrigatoriamente submeter à REN, com a devida antecedência, os seguintes elementos mínimos para nossa apreciação e emissão de parecer: a) Memória descritiva e justificativa com a identificação do projeto e da necessidade de interferir com as infraestruturas da RNT; b) Planta de localização da interferência em formato vetorial (dwg, kmz e/ou shapefile) e georreferenciado (no sistema ETRS89/TM06); c) Planta / perfil a escala adequada à pormenorização e análise da interferência; Para viabilização dos vossos estudos e verificação da existência de eventuais situações de interferência com as nossas infraestruturas, tendo em consideração as condições de interferência indicadas nos pontos I e II, anexamos ficheiro em formato vetorial (ACAD ou SHAPEFILE) e georreferenciado (ETRS89-TM06) com o cadastro das infraestruturas da RNT na área pretendida. A REN requer a V. Exas.: (i) que a informação seja utilizada única e estritamente pela PROFICO AMBIENTE/BE BIOINSIGHT & ECOA e exclusivamente para o fim a que se destina e que não seja utilizada para fins que de algum modo contrariem ou sejam suscetíveis de por em risco a proteção das infraestruturas, quer da RNT, quer da RNTG, e as atividades da REN; (ii) que a PROFICO AMBIENTE/BE BIOINSIGHT & ECOA assegure a proteção da informação ora disponibilizada, não podendo a mesma ser utilizada, por nenhum agente, colaborador, funcionário, representante ou qualquer terceiro, de modo

Entidades	Email	Data envio/ Pedido esclarecimento	Pedido informação solicitada e esclarecimentos	Data receção reposta	Resposta/Informação fornecida pela entidade consultada
					desconforme com as disposições legais aplicáveis às atividades da REN e/ou às infraestruturas em causa, em particular, o regime aplicável às atividades da REN, que resulta, nomeadamente, do Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de fevereiro, do Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto, do Decreto-Lei n.º 62/2020, de 28 de agosto e do Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro conforme, no aplicável, sucessivamente alterados e republicados, do regime jurídico aplicável às infraestruturas das Concessões (infraestruturas essenciais no setor da energia), estabelecido, em particular, pelo Decreto-Lei n.º 62/2011, de 9 de maio, e o regime jurídico aplicável às pessoas que, em razão das suas funções, tenham acesso a informação sensível ou reservada; (iii) que qualquer pessoa que tenha acesso, trate ou utilize a informação deve conhecer a sua natureza confidencial e sensível, vinculando-se perante a PROFICO AMBIENTE/BE BIOINSIGHT & ECOA ao cumprimento das obrigações de sigilo aqui previstas; (iv) que qualquer ação ou quaisquer acessos, divulgação, transmissão e/ou utilização, que possam afetar direta ou indiretamente a REN, a RNT, a RNTG, ou quaisquer das suas infraestruturas, deverão ser previamente submetidas a análise da REN, na sua qualidade de concessionária. Por último, informa-se V. Exas. que a informação ora disponibilizada é válida nesta data, podendo ser alvo de alterações posteriores. Qualquer atualização da informação ora disponibilizada à PROFICO AMBIENTE/BE BIOINSIGHT & ECOA deve ser solicitada por esta à REN expressamente. Alertamos que a REN apenas promoverá o início da análise de processos de interferência que nos sejam apresentados com os elementos mínimos atrás indicados e com a planta de localização no formato indicado (vetorial e georreferenciado). Caso a análise àqueles elementos mínimos venha a concluir pela necessidade de estudos adicionais, os mesmos serão solicitados ao promotor em fase posterior."
1.36. REN Gasodutos	comunicacao@ren.pt	01/04/2025	Solicitação do seguinte conjunto de informação, preferencialmente em suporte digital: - Infraestruturas e/ou projetos da Rede Nacional de Transporte de Gás Natural e da Rede Nacional de Distribuição de Gás Natural, existentes ou previstos, na área de intervenção do projeto e sua envolvente; - Servidões a respeitar; - Outra informação que considerem relevante para o desenvolvimento deste estudo.	02/05/2025	A entidade informou que "a área de intervenção do projeto em assunto não é atravessada por infraestruturas de transporte de gás em alta pressão da Rede Nacional de Transporte de Gás (RNTG). Assim, a REN-Gasodutos, S.A., como concessionária da RNTG em regime de serviço público, dá parecer favorável à execução deste projeto."
1.37. SPEA	spea@spea.pt	01/04/2025	Solicitação do seguinte conjunto de informação, preferencialmente em suporte digital: - Localização de Áreas Importantes para as Aves e Biodiversidade (IBAs), nidificação de espécies relevantes para a conservação, estado das aves, espécies invasoras ou outros elementos que possam de alguma forma condicionar o Projeto, bem como qualquer informação que julguem útil para o bom desenvolvimento do estudo.		
1.38. Turismo de Portugal	info@turismodeportugal.pt	01/04/2025	Solicitação da disponibilização de estudos ou dados adicionais relevantes, preferencialmente em formato editável, para a área de estudo, que complementem a informação disponível através da ferramenta SIGTUR acerca dos empreendimentos turísticos existentes ou previstos (localização, tipologia e capacidade) na área de intervenção do projeto.	03/04/2025	A entidade referiu que, "para os Estudos Ambientais que essa empresa pretende desenvolver, releva quer a informação relativa aos empreendimentos existentes e previstos, quer demais informação disponível na aplicação SIGTUR (https://sigtur.turismodeportugal.pt) relativa à oferta turística, nomeadamente estabelecimentos de alojamento local, golfe, turismo de natureza, turismo religioso, turismo de saúde e bem-estar, redes de aldeias, animação turística, etc. Conforme será já do vosso conhecimento, o SIGTUR disponibiliza aplicações WEB e Dados Abertos. Nos Dados Abertos, é possível

Entidades	Email	Data envio/ Pedido esclarecimento	Pedido informação solicitada e esclarecimentos	Data receção reposta	Resposta/Informação fornecida pela entidade consultada
					exportar em formato CSV, KML, Shapefile ou GeoJSON, sobre os temas de negócio do turismo. Por sua vez, nas aplicações WEB, é possível adicionar dados externos através de Serviços WEB MAP (WMS e WFS) ou ficheiros Shapefile (ZIP), CSV, KML e GeoJSON, permitindo assim o cruzamento com a informação disponibilizada. Mais se informa que este Instituto não dispõe de demais informação relevante, além da já referida, suscetível de ser disponibilizada para o objetivo pretendido."
1.39. Vodafone Portugal	licenciamentos@vodafone.com	01/04/2025	Solicitação do seguinte conjunto de informação, preferencialmente em suporte digital: - Infraestruturas de telecomunicações existentes e/ou projetos, da vossa responsabilidade, e respetivas servidões na área de estudo referida; - Outra informação que considerem relevante para o desenvolvimento deste projeto e estudo.		
1.40. AGIF	agif@agif.pt	01/04/2025	Solicitação do seguinte conjunto de informação, preferencialmente em suporte digital: - Informação relativa às obrigações de gestão de combustível a adotar; - Outra informação que considerem relevante para o desenvolvimento deste projeto e estudo.		
1.41. Grupo Lobo	grupolobo@grupolobo.pt	01/04/2025	Solicitação do seguinte conjunto de informação, preferencialmente em suporte digital: - Informação sobre monitorizações de lobo na região; - Outra informação que considerem relevante para o desenvolvimento deste projeto e estudo.	04/04/2025	A entidade informou que não dispõe de informação nas áreas mencionadas. Sugeriu que a mesma fosse pedida ao ICNF, entidade que tem a informação mais atualizada sobre este assunto.
1.42. Câmara Municipal de Aguiar da Beira	geral@cm-aguiardabeira.pt	15/05/2025	O Cliente realizou uma reunião presencial com o Sr. Presidente Virgílio Cunha e com o Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência Sr. Renato Pires	15/05/2025	O presidente transmitiu que outra empresa estava a desenvolver projetos no município, mas não referiu qual. Da breve análise efetuada foi referido que a maioria dos terrenos a utilizar pelo Projeto são baldios. O presidente mostrou-se favorável ao desenvolvimento do Projeto. Não mencionou se tinha sido contactado no âmbito da consulta pública da PDA.
		24/06/2025	Solicitação de Parecer no que respeita ao cruzamento com áreas de exploração mineiras.		
1.43. Câmara Municipal de Sátão	geral@cm-satao.pt	08/05/2025	O Cliente realizou uma reunião com o Sr. Presidente Alexandre Vaz e com o Eng.º Telmo Ferreira	08/05/2025	A CM foi consultada pela APA no âmbito da avaliação da PDA tendo dado parecer favorável com condicionantes (p.e. benefícios para as comunidades). A resposta à APA foi precedida de reunião de Câmara. O presidente questionou quais as compensações que a CM irá receber. Foi referido que a Lightsource bp já submeteu um pedido de clarificação sobre a aplicabilidade do Fundo Ambiental a esta tipologia de projetos. Adicionalmente, no âmbito do desenvolvimento do processo de AIA, serão articuladas, com o apoio de um prestador de serviços, reuniões para identificação de ações de apoio à comunidades. Foi referido pelo presidente que estará presente nessas reuniões devendo as mesmas ser coordenadas com o Eng. Fernando Morais (Departamento de Ambiente). O Presidente pediu informação sobre a localização das turbinas na freguesia de Queiriga – concelho de Vila Nova de Paiva, para confirmar se estariam na mesma situação que parte do projeto Solar. Após a LSBP apresentar a localização no Google Maps o presidente confirmou que esta localização não está em terrenos onde Sátão tem pretensão de se localizarem no seu município.
		24/06/2025	Solicitação de Parecer no que respeita ao cruzamento com áreas de exploração mineiras.		
	geral@cm-sernancelhe.pt	15/05/2025	O Cliente realizou uma reunião presencial com o Sr. Presidente Carlos Dias e com o Chefe de Divisão Técnica de Obras e Urbanismo Eng.ª Lurdes Caiado	15/05/2025	A CM já havia sido consultada pela APA no âmbito da PDA. O Projeto tem sido debatido em reunião de Câmara sem qualquer oposição.

Entidades	Email	Data envio/ Pedido esclarecimento	Pedido informação solicitada e esclarecimentos	Data receção reposta	Resposta/Informação fornecida pela entidade consultada
1.44. Câmara Municipal de Sernancelhe		24/06/2025	Solicitação de Parecer no que respeita ao cruzamento com áreas de exploração mineiras.		Manifestaram o desacordo sobre o projecto de solar na Barragem do Vilar. Ficou a dúvida se a área onde se localizarão os 2 AGs está em baldios e perímetro florestal ou em terrenos privados. Foi sugerido que se valide a existência de alguma mina na zona envolvente dos AGs, dado o contexto geológico da área.
1.45. Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva	geral@cm-vnpaiva.pt	08/05/2025	O Cliente realizou uma reunião presencial com o Sr. Presidente Paulo Marques		Foi mencionada a articulação que ocorreu com a junta de freguesia de Queiriga e com alguns moradores na fase de licenciamento da torre meteorológica. O presidente questionou quais as compensações que a CM irá receber. Foi referido que a Lightsource bp já submeteu um pedido de clarificação sobre a aplicabilidade do Fundo Ambiental a esta tipologia de projectos. Adicionalmente, no âmbito do desenvolvimento do processo de AIA, serão articuladas, com o apoio de um prestador de serviços, reuniões para identificação de acções de apoio à comunidades. Foi solicitado pelo presidente o envio dos elementos em falta para que possa submeter o pedido ao Fundo Ambiental (relativo ao solar). O presidente reiterou a disponibilidade para ajudar na concretização dos projetos.
		24/06/2025	Solicitação de Parecer no que respeita ao cruzamento com áreas de exploração mineiras.		
1.46. Câmara Municipal de Viseu	geral@cmviseu.pt	24/06/2025	Solicitação de Parecer no que respeita ao cruzamento com áreas de exploração mineiras.		

